



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM ____/____/____
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº _____

PORTARIA Nº 134/2022 **De 16 de maio de 2022**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº2, de 29 de março de 2012, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 120/2021/NGFC, resolve:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para exercer as seguintes atribuições em processos licitatórios:

a) Pregoeiro(a):

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues;
2. Christiane Alves Lopes Sarmiento;
3. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;

b) Equipe de Apoio:

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues;
2. Christiane Alves Lopes Sarmiento;
3. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;
4. Rodrigo José Tosetto;
5. Benedito Sávio Salgado Júnior;
6. Silvio Luiz Curto;
7. Alex Vinicius Marcondes Alves; e
8. Fabrício Henrique Pires.

II – DETERMINAR que:

a) em cada processo licitatório, caberá ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações a indicação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio que atuará naquele processo dentre os servidores designados pela presente Portaria;

b) a Equipe de Apoio em cada processo será formada por, no mínimo, 2 (dois) integrantes e será acrescida de, no mínimo, 1 (um) integrante sempre que:

1. houver análise de documentação contábil relacionada à qualificação econômico-financeira de licitantes;

2. o objeto envolver material de consumo a ser estocado no Almoxarifado;

ou
3. o valor de referência da licitação superar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do orçamento anual da Câmara Municipal.

III – O disposto nesta Portaria não se aplica aos processos licitatórios cujo aviso de licitação já tenha sido publicado, hipótese em que ficam mantidas as designações atualmente em vigor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 404, de 16 de julho de 2021, e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2022.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

